



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.423/2014

- De 07 de Novembro de 2014 –

(Estima a receita e fixa a despesa do Município de Inúbia Paulista para o exercício de 2015).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 32/2014 de 04 de Novembro de 2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º. O orçamento do Município de Inúbia Paulista para o exercício de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 12.220.000,00 (Doze milhões, duzentos e vinte mil reais).

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I - Administração Direta:

Receitas Correntes	R\$	14.264.300,54
Receita Tributária	R\$	744.720,12
Receita Patrimonial	R\$	166.191,28
Receita de Serviços	R\$	37.565,00
Transferências Correntes	R\$	13.210.822,14
Outras Receitas Correntes	R\$	105.002,00
Receita de Capital	R\$	35.000,00
Alienação de Bens	R\$	35.000,00
Subtotal	R\$	14.299.300,54
Deduções da Receita Corrente (FUNDEB) (-)	R\$	(-2.079.300,54)
Receita Total	R\$	12.220.000,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

<u>I - Por Funções de Governo:</u>		
01 - Legislativa	R\$	700.360,64
04 - Administração	R\$	1.489.193,92
08 - Assistência Social	R\$	791.979,47
10 - Saúde	R\$	2.859.952,00
11 – Trabalho	R\$	47.500,00
12 - Educação	R\$	3.072.870,92
13 – Cultura	R\$	238.007,00
15 - Urbanismo	R\$	1.980.472,55
18 - Gestão Ambiental	R\$	49.632,90
20 - Agricultura	R\$	235.874,72
26 – Transporte	R\$	20.002,95
27 – Desporto e Lazer	R\$	154.752,93
28 - Encargos Especiais	R\$	335.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	244.400,00
Total	R\$	12.220.000,00

II - Por Unidades e Sub-unidades da Administração

01.01.00 CAMARA MUNICIPAL	R\$	700.360,64
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO	R\$	315.332,40
02.02.00 SECRETARIA DO EXECUTIVO	R\$	365.371,02
02.03.00 FINANÇAS	R\$	927.830,00
02.04.00 FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL	R\$	702.219,47
02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA	R\$	84.256,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

E ADOLESCENTE		
02.06.00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	R\$	5.504,00
02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	2.859.952,00
02.08.00 ENSINO GERAL	R\$	1.705.363,92
02.09.00 CULTURA E LAZER	R\$	238.007,00
02.10.00 ESPORTES	R\$	154.752,93
02.11.00 URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS	R\$	2.245.136,00
02.12.00 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$	304.007,62
02.13.00 FUNDEB – FUNDO DE MANUT. E VALORIZ. EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	1.367.507,00
02.14.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	244.400,00
Total	R\$	12.220.000,00

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 17% (dezessete por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito de cada unidade orçamentária, entre dotações de um mesmo programa, e obedecida à distribuição por categoria econômica, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada por Lei.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

I - suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;

II - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

III – abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Artigo 5º. As Fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades.

Artigo 6º. Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, assim como no Plano Plurianual para o período 2014-2017.

Artigo 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Artigo 8º. Ficam atualizados os quadros pertencentes à Lei (Plano Plurianual) 1.375 de 14 de Outubro de 2013 e a Lei (Diretrizes Orçamentárias) 1.407 de 18 de junho de 2014, em função da Elaboração desta Lei.

Artigo 9º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 07 de Novembro de 2014.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 32/2014 de 04 de Novembro de 2014.